



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Campus Batalha**  
**Departamento de Ensino**

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 03/2026 - SOLICITAÇÃO DE EXAME DE  
RECONHECIMENTO DE HABILIDADES E DE COMPETÊNCIAS**  
**RETIFICADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Departamento de Ensino do Campus Batalha/ da Diretoria de Educação a Distância, com base no normativo do Exame de Conhecimentos, Habilidades e Competências do Instituto Federal de Alagoas, aprovado pela Resolução Nº 399/2025 - CEPE/IFAL torna público o Edital dos exames de Reconhecimento de Habilidades e de Competências para os cursos de graduação do Campus Batalha/da Diretoria de Educação a Distância.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente edital tem por objetivo reconhecer conhecimentos, habilidades e competências adquiridos por meio de componente(s) curricular(es) cursado(s) em outros níveis, modalidades e formas de ensino ou por competências e saberes adquiridos no exercício de prática profissional formal ou não formal, listados abaixo conforme os itens do Art 4º da Resolução Nº 399 / 2025 - CEPE/IFAL:

I - Ter cursado com aprovação componente(s) curricular(es) em cursos de oferta regular da educação profissional de nível médio e superior.

II - Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências e saberes adquiridos no trabalho, por meios formais e não formais.

1.2 Os exames de Reconhecimento de Habilidades e de Competências serão aplicados somente para os componentes curriculares que integram as organizações curriculares dos respectivos cursos, conforme apresentadas nos Projetos Pedagógicos de Cursos - PPC.

1.3 Os exames de Reconhecimento de Habilidades e de Competências NÃO se aplicam ao estágio curricular obrigatório, aos laboratórios de ensino, aos projetos integradores, aos componentes curriculares com carga horária de Prática Extensionista Integrada ao Currículo e ao Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, conforme §2º do Art. 1º da Resolução Nº 399 / 2025 - CEPE/IFAL.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Para participar do Exame de Reconhecimento de Habilidades e de Competências, as/os estudantes deverão OBRIGATORIAMENTE, responder ao Formulário de Inscrição, acessando o [link: https://forms.gle/1gdhFi8XirXeYjGr7](https://forms.gle/1gdhFi8XirXeYjGr7), no período de **13 à 20 de fevereiro de 2026**.

2.2 O prazo para responder ao Formulário de Inscrição nos Exames de reconhecimento de conhecimentos encerrará às 23h59 do dia 20 de fevereiro de 2026. **Não poderão participar dos Exames, as/os estudantes que não realizarem a inscrição através do formulário.**

2.3 Na inscrição a/o estudante deverá preencher, para cada componente curricular pleiteado as informações necessárias e anexar:

I. Documento de identificação com foto e CPF

II. Histórico escolar atualizado

III. Documentos que comprovem o direito ao exame de Reconhecimento de Habilidades e de Competências, no componente solicitado, conforme o Art. 4º da Resolução Nº 399/2025 - CEPE/IFAL.

2.4 A/O estudante somente poderá se inscrever nos componentes curriculares que esteja devidamente matriculada/o no semestre letivo de 2026.1.

2.5 Serão indeferidos os pedidos em que:

I. A/O estudante não explicitar qual componente curricular do curso está pleiteando o exame. II. Os requerimentos acompanhados de documentação incompleta ou que não atendam às exigências deste edital.

III. Os requerimentos que contiver mais de um componente curricular.

2.6 O uso de documento falso na solicitação implicará exclusão da/o estudante, bem como será comunicado às autoridades competentes para que sejam aplicadas as penalidades previstas no código penal para falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal).

### 3. DO CRONOGRAMA

| ETAPAS                                                                        | PERÍODO                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Período de Inscrição                                                          | 13 à 20/02/2026                           |
| Análise das Solicitações pelas bancas examinadoras                            | 23 à 24/02/2026                           |
| Homologação das inscrições                                                    | 24/02/2026                                |
| Interposição de Recurso                                                       | 25/02/2026                                |
| Homologação das inscrições após recursos e divulgação do calendário de provas | 26/02/2026                                |
| Realização dos Exames                                                         | <b>12/03</b> 12, 13 e 16 de março de 2026 |
| Resultado Preliminar                                                          | 18/03/2026                                |
| Interposição de Recurso                                                       | 19/03/2026                                |
| Resultado Final                                                               | 20/03/2026                                |

### 4. DOS RESULTADOS

4.1 Os **resultados finais** das notas obtidas no Exame de Reconhecimento de Habilidades e de Competências serão publicados pelo Departamento de Ensino.

4.2 Será considerada/o aprovada/o a/o estudante que obtiver nota final igual ou superior a **7,0** (sete) em cada componente curricular avaliado.

4.3 No histórico escolar deverá constar a nota obtida pela/o estudante no exame de Reconhecimento de Habilidades e de Competências e a informação de aprovação no componente curricular.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Após o resultado da homologação das inscrições, as/os estudantes terão o dia **24 de fevereiro de 2026** para ingressar com RECURSO.

5.1.1 O recurso deverá ser formulado mediante requerimento, acessando o Formulário para recursos, disponível no link: <https://forms.gle/sQNoHRZnW7feB1YJA>

5.1.2 Os recursos deverão ser apreciados no período máximo de 01 (um) dia útil, de acordo com o cronograma.

5.2. Os conteúdos dos exames serão os que estão postos na ementa do componente curricular, no Projeto Pedagógico de Curso.

5.3 Os tipos de questões, os pesos dos conteúdos e a duração da prova ficam a critério da banca examinadora.

5.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Departamento de Ensino do Campus Batalha/ da Diretoria de Educação a Distância.

5.5 As datas previstas no cronograma, Item 3, se necessário, poderão ser alteradas em retificações deste edital.